



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

## EDITAL Nº 074/2026 -UEPA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PIANISTA DO PROJETO DE EXTENSÃO MADRIGAL DA UEPA

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO:

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Diretoria de Arte e Cultura – DAC, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, e em conformidade com as normas internas da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público o presente **Processo Seletivo Simplificado** destinado à seleção de **01 (um) Pianista** para atuação como bolsista de extensão no **Projeto de Extensão “Madrigal da UEPA”**. As inscrições estarão abertas no período de **19 a 21 de maio de 2026**, conforme cronograma constante no ANEXO I deste edital, o qual estará disponível no site oficial da UEPA: [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

#### 2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS:

2.1 DO OBJETO: Selecionar **um(a) (1) pianista** para concessão de bolsa de extensão, visando à atuação artística e pedagógica no Projeto de Extensão Madrigal da UEPA.

#### 2.2 DOS OBJETIVOS:

- I- Promover e difundir a música enquanto manifestação artística e cultural;
- II- Oportunizar o acesso da população ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- III- Incentivar o ensino da música por meio de diversas ações, utilizando linguagem clara e interativa, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela arte e cultura musical.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 A inscrição implica a aceitação integral das normas contidas neste edital.

3.3 As inscrições serão realizadas no período de 19 de maio até as 23h59 do dia 21 de maio de 2026, **exclusivamente por e-mail**, mediante envio de **arquivo único em formato PDF**, contendo toda a documentação exigida para o e-mail [diretoriadearteecultura@uepa.br](mailto:diretoriadearteecultura@uepa.br) com o assunto **“PIANISTA MADRIGAL DA UEPA”**.

3.4 São documentos obrigatórios para a inscrição:

- a. Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade de horário (ANEXOS II E III);
- b. Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado, com documentos na mesma ordem do currículo;
- c. Diploma de graduação de nível superior;
- d. Documento oficial de identificação com foto (RG);
- e. Comprovante de situação cadastral do CPF;
- f. Comprovante de residência;
- g. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

3.5 Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após a data estabelecida no cronograma do ANEXO I deste Edital.

§ 1º - Em caso de perda ou roubo de documento de identificação pessoal, necessário para a efetivação da inscrição, será aceito: Boletim de Ocorrência com validade de 10 (dez) dias úteis ou outro documento oficial com foto (CTPS, Certificado de Reservista e/ou CNH)

§ 2º - No caso de ininteligibilidade nas documentações apresentadas, a inscrição não será deferida.

3.6 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

execução deste Processo Seletivo, observados os princípios e disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo armazenados pelo prazo necessário e posteriormente descartados de forma segura.

#### 4. DO CRONOGRAMA:

4.1 Todas as etapas do Processo Seletivo obedecerão ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** deste edital.

#### 5. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E ATUAÇÃO:

5.1 Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a. Possuir formação acadêmica em nível de graduação, compatível com a função, sendo aceito Bacharelado em Música com habilitação em piano; ou Licenciatura em Música em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b. Comprovar habilidades e experiência de Leitura de partituras à primeira vista, com domínio da execução ao piano;
- c. Ter disponibilidade para execução das atividades propostas no Projeto de Extensão Madrigal da UEPA;

5.2 O atendimento aos critérios acima é condição necessária para que os candidatos possam cumprir integralmente a **carga horária semanal** exigida pelo Projeto.

5.3 A carga horária será de **20 (vinte) horas semanais**, acrescidas das apresentações em eventos, quando necessárias, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data prevista no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a avaliação técnica da Diretoria de Arte e Cultura (DAC), Regente do Projeto Madrigal da UEPA e de um docente do curso de graduação de Licenciatura em Música da UEPA, em comum acordo com a Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.

5.4 A atuação como bolsista terá natureza estritamente acadêmica e extensionista, não caracterizando vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEPA, nem gerando direitos trabalhistas, previdenciários ou indenizatórios, nos termos da legislação vigente e das normas da PROEX/UEPA.

5.5 No exercício da função, o bolsista passará por processo de avaliação de desempenho, que será realizado pela Direção de Arte e Cultura da UEPA, conjuntamente com a Regente do Madrigal/UEPA.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 O processo seletivo será composto por Avaliação Técnica, constituída de avaliação curricular e avaliação prática, ambas de caráter classificatório, cujos critérios objetivos estão definidos nos ANEXOS V, VI E VII deste Edital.

6.2 Da avaliação curricular:

6.2.1 A avaliação curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuída da seguinte forma:

**I** – Escolaridade: até 5,0 (cinco) pontos, sendo considerada exclusivamente a maior titulação comprovada;

**II** – Experiência profissional na função pretendida: até 5,0 (cinco) pontos, sendo considerada exclusivamente a maior pontuação comprovada.

6.2.2 A pontuação da avaliação curricular corresponderá à soma das pontuações obtidas nos incisos I e II deste item.

6.2.3 A aferição da pontuação observará os documentos comprobatórios apresentados no Currículo Lattes, conforme critérios estabelecidos no ANEXO V deste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**6.3 Da Avaliação Prática:**

A avaliação prática terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos e consistirá nas seguintes etapas:

**I** - Execução de Leitura à Primeira vista de uma obra erudita para piano, a ser definida pela Banca Examinadora;

**II** - Execução de Leitura à primeira vista de uma música popular, a ser definida pela Banca Examinadora;

**III** – Execução de uma obra de livre escolha do candidato, com duração máxima de 05 (cinco) minutos.

6.4 A pontuação da avaliação prática corresponderá à soma das pontuações atribuídas nas etapas previstas nos incisos I a III, conforme critérios estabelecidos no ANEXO VI.

6.5 Da Média Final da Avaliação Técnica: A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas à avaliação curricular e à avaliação prática, conforme ANEXO VII.

6.6 O horário e ordem dos candidatos para realização da prova prática, serão previamente divulgados na página de acompanhamento do certame disponível por meio do site e e-mail [diretoriadearteecultura@uepa.br](mailto:diretoriadearteecultura@uepa.br), conforme cronograma no ANEXO I.

**7. DA COMISSÃO JULGADORA:**

7.1 A comissão Julgadora (Banca Examinadora) será composta por 03 (três) membros, a saber:

**a.** Regente do Madrigal da UEPA;

**b.** 01 (um) docente efetivo do curso de Licenciatura em Música da UEPA;

**c.** 01 (um) docente ou técnico administrativo indicado pela Diretoria de Arte e Cultura (DAC/PROEX/UEPA).

7.2 É vetada a aplicação da prova prática por apenas um integrante da Comissão Julgadora, assegurando a lisura do processo.

7.3 Compete à Comissão Julgadora realizar todas as etapas previstas neste Edital.

7.4 As fichas de avaliação técnica encontram-se dispostas no ANEXO V, VI e VII deste edital.

**8. DO RESULTADO FINAL:**

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Em caso de empate absoluto na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**a)** Maior média nas provas de leitura a primeira vista;

**b)** Maior pontuação no Currículo Lattes;

**c)** Maior idade, conforme disposto no Estatuto do Idoso, CAP. VI, Artigo 27 e parágrafo único.

8.3 O candidato aprovado deverá comparecer à Diretoria de Arte e Cultura DAC/PROEX/UEPA, conforme cronograma no ANEXO I, para assinatura do Termo de Compromisso. O não comparecimento implicará eliminação do candidato.

**9. DOS RECURSOS**

9.1 Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital.

9.2 Os pedidos deverão ser direcionados à Diretoria de Arte e Cultura (DAC/UEPA), por meio de requerimento (ANEXO IV) a ser encaminhado ao e-mail

[diretoriadearteecultura@uepa.br](mailto:diretoriadearteecultura@uepa.br).

9.3 A decisão da Comissão Julgadora quanto aos recursos interpostos será definitiva no âmbito administrativo da UEPA.

9.4 Não caberá novo recurso contra a decisão proferida pela Comissão Julgadora no âmbito



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

administrativo da UEPA.

9.5 A interposição recursal não provocará alterações no cronograma das atividades do processo de seleção.

9.6 O recurso será considerado válido mediante confirmação de recebimento pela Diretoria de Arte e Cultura.

## 10. DO VALOR DA BOLSA

10.1 O bolsista selecionado fará jus a bolsa de extensão no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no período de vigência, a ser paga em até 12 (doze) parcelas, não obrigatoriamente mensais, mediante depósito em conta bancária de titularidade do beneficiário.

10.2 Para pagamento das bolsas, o bolsista deverá **ter conta corrente** em nome próprio, caso o(a) beneficiário(a) não possua conta corrente, a Universidade do Estado do Pará – UEPA abrirá automaticamente uma conta salário para recebimento da bolsa.

10.3 A bolsa possui natureza acadêmica, não gera vínculo empregatício, nem direitos trabalhistas ou previdenciários, conforme normas da PROEX/UEPA.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A banca examinadora reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente;

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo.

11.3 A relação dos classificados será divulgada no site da UEPA conforme cronograma divulgado no ANEXO I.

11.4 Após a divulgação do resultado final o candidato deverá aguardar sua chamada (**ANEXO I**), em local e horário a serem divulgados no site desta IES, munido da documentação solicitada para assinatura do termo de Compromisso e de autorização de uso de imagem, voz e vídeo (**ANEXOS VIII, IX**).

11.5 Os candidatos aprovados, mas não classificados serão incluídos em cadastro de reserva válido por até 12 meses.

11.6 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora em consonância com a DAC e PROEX/UEPA.

Belém-PA, 19 de maio de 2026

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 074/2026 -UEPA**  
**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital e período de Inscrição	19 a 21/05/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	22/05/2026
Período para Recursos	25/05/2026
Divulgação da Homologação das inscrições e Local, data e horário da Prova Prática	26/05/2026
Realização da prova prática	27/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	29/05/2026
Período para Recurso	01/06/2026
Resultado Final	02/06/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	03/08/2026

\*O Termo de Compromisso será disponibilizado para assinatura na Diretoria de Arte e Cultura, vinculada a Pró-reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Pará (Rua Dom Pedro I, nº 519, Bairro Umarizal. CEP: 66.050 – 100) no horário de 08:00 as 14:00h.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 074/2026 - UEPA**

**ANEXO II (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. DOCUMENTOS PESSOAIS**

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_

**3. NECESSIDADES ESPECIAIS**

Necessidade de atendimento especial: Sim ( ) Não ( )

Se sim, especifique: \_\_\_\_\_

**4. DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- ( ) Ficha de inscrição preenchida e assinada; ( ANEXO I I )
- ( ) Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no projeto (ANEXO III)
- ( ) Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); PIS/PASEP – NIT; e Comprovante de Residência; Certificado de Reservista (gênero masculino);
- ( ) Cópia do Curriculum LATTES atualizado (nos últimos 3 meses) e comprovado.

OBS: Caso ocorra mudança de endereço, telefone ou e-mail do candidato, é responsabilidade do mesmo comunicar-se com a Diretoria de Arte e Cultura DAC/PROEX (via e-mail) , durante o período de vigência do presente Edital, para informar as mudanças necessárias.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL N°074 /2026 – UEPA**

**ANEXO III  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Pianista do Madrigal da Universidade do Estado do Pará que eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ estou ciente das normas contidas no **EDITAL N°074/2026-UEPA** e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos prevista no cap. X, art. 161 a 164 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL N° 074/2026 - UEPA**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Processo Seletivo para PIANISTA do Projeto de Extensão MADRIGAL da UEPA no município de Belém (**Editai N° 074/2026-UEPA**). Identificação candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n°: \_\_\_\_\_

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Pianista do Projeto de Extensão Madrigal da UEPA contra a decisão que:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 074/2026–UEPA**

**ANEXO V**

**AValiação de Currículo - Cargo: Pianista**

CANDIDATO(A): _____		
<b>1ª - ETAPA ESCOLARIDADE</b>	<b>ORIENTAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> <b>Máximo de 10 pontos</b>
Doutorado	5,0	
Mestrado	4,0	
Especialização	3,0	
Graduação	2,0	
Subtotal (Considerada exclusivamente a maior titulação)	<b>Pontuação máxima: 5,0</b>	
<b>2ª –ETAPA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>ORIENTAÇÕES</b>
Cinco anos ou mais	5,0	
Até quatro anos	4,0	
Até três anos	3,0	
Até dois anos	2,0	
Até um ano	1,0	
Subtotal (Válida apenas a maior titulação comprovada)	<b>Pontuação máxima: 5,0</b>	
<b>NOTA FINAL:</b>	<u>Pontuação máxima 10,0 pontos</u> <u>(somatória da 1ª e 2ª</u> <u>ETAPAS)</u>	

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 01  
Regente do Madrigal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 02  
Docente do curso de Licenciatura em Música - UEPA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 03  
Docente ou técnico administrativo da Diretoria de Arte e Cultura (DAC/PROEX/UEPA)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº074 /2026 – UEPA**

**ANEXO VI**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PRÁTICA**

<b>CANDIDATO(A):</b>		
<b>1 - LEITURA À PRIMEIRA VISTA DE UMA OBRA ERUDITA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>Somatória final</b>
Ritmo	Até 1,0 ponto	
Dinâmica	Até 1,0 ponto	
Andamento	Até 1,0 ponto	
Leitura geral	Até 1,0 ponto	
Subtotal	<b>Pontuação máxima: 4,0</b>	
<b>2 - LEITURA À PRIMEIRA VISTA DE UMA MÚSICA POPULAR</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	
Ritmo	Até 1,0 ponto	
Dinâmica	Até 1,0 ponto	
Andamento	Até 1,0 ponto	
Leitura geral	Até 1,0 ponto	
Subtotal	<b>Pontuação máxima: 4,0</b>	
<b>3 – EXECUÇÃO DE UMA OBRA MUSICAL À ESCOLHA DO CANDIDATO (no máximo de 5 minutos)</b>	zero a 2,0 pontos <b>Pontuação máxima: 2,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL (somatória de 1 + 2 + 3) (máximo de 10,0 pontos)</b>		

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 01  
Regente do Madrigal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 02  
Docente do curso de Licenciatura em Música - UEPA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 03  
Docente ou técnico administrativo da Diretoria de Arte e Cultura (DAC/PROEX/UEPA)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 074/2026 - UEPA**

**ANEXO VII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – PIANISTA - MADRIGAL 2026**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>AVALIADOR 01</b>	<b>AVALIADOR 02</b>	<b>AVALIADOR 03</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>01</b> - Análise curricular				
<b>02</b> - Leitura à primeira vista de uma obra erudita para piano				
<b>03</b> - Leitura à primeira vista de uma música popular				
<b>04</b> – Apresentação de uma obra musical (piano) à escolha do candidato (no máximo 5 minutos).				
<b>NOTA TOTAL</b>				

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 01  
**Regente do Madrigal**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 02  
**Docente do curso de Licenciatura em Música - UEPA**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 03  
**Docente ou técnico administrativo da Diretoria de Arte e Cultura (DAC/PROEX/UEPA)**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL N° 074/2026 - UEPA**

**ANEXO VIII**

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PIANISTA DO PROJETO DE  
EXTENSÃO MADRIGAL DA UEPA**

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as condições para o exercício do (a) Pianista do Projeto de Extensão Madrigal da UEPA.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF:  
\_\_\_\_\_, residente na cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à  
\_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_\_, aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para:  
Pianista do Projeto de Extensão Madrigal da UEPA regido pelo Edital n° 074/2026, declaro  
estar ciente:

- a. Que devo cumprir todas as normas estabelecidas no regimento Madrigal da UEPA;
- b. Que durante o exercício de minha função, e no cumprimento deste termo, receberei uma bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **depositado obrigatoriamente em conta** em nome do favorecido. Serão pagas 12 parcelas não obrigatoriamente mensais (total de R\$ 30.000,00 anual).
- c. Que devo ter disponibilidade para os ensaios e apresentações que serão desenvolvidas em 20 (vinte) horas semanais;
- d. Devo participar de todas as atividades (ensaios, apresentações e concertos) do Madrigal da UEPA com dedicação, assiduidade e pontualidade;
- e. Devo zelar pela boa conservação dos uniformes (que deverão ser devolvidos no encerramento dos 12 meses) e partituras a mim confiadas, bem como dos utensílios e equipamentos do referido projeto;
- f. Devo comparecer aos ensaios sempre munido das partituras solicitadas previamente pelo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

Regente e devidamente organizadas na pasta em apresentações; (as pastas deverão ser devolvidas no final dos 12 meses)

- g.** Que devo manter e fazer com que se mantenha a disciplina;
- h.** Que devo zelar pelo bom nome e colaborar para o bom rendimento artístico do grupo;
- i.** Que devo justificar previamente, as ausências às atividades do Madrigal ao Regente do grupo;
- j.** O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas, sem devidamente justificado constitui motivo de DESLIGAMENTO do bolsista, assim como o não comparecimento das Atividades (ensaios, apresentações e concertos) sem justificativa, abandono, falta em demasia nos ensaios e falta nas apresentações;
- k.** Em caso de desligamento, devolverei todo material concedidos quando de minha participação no grupo (partituras, pastas, camisas, etc.);
- l.** A atuação como bolsista está em conformidade com a legislação fixada pela UEPA e, terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA;
- m.** No exercício da função o(a) bolsista será submetido a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pelo Regente do Madrigal da UEPA conjuntamente com a Diretoria de Arte e Cultura da UEPA;
- n.** Apresentar à Direção da DAC, relatórios com periodicidade mensal, sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- o.** Comunicar, imediatamente, à Direção da DAC qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- p.** Se necessário interromper ou sair do Madrigal da UEPA, devo apresentar justificativa, por escrito, à Direção da DAC;
- q.** Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, caso o meu desempenho não seja considerado satisfatório.
- r.** Este termo de compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda por conveniência administrativa.
- s.** O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura. E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do (a) Pianista



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

## EDITAL Nº 074/2026 - UEPA

### ANEXO I X (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO

Eu \_\_\_\_\_ portador(a)

do CPF \_\_\_\_\_, AUTORIZO a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, Instituição de Ensino Superior (IES) sediada à Rua do Una, nº 156 - Belém - Pará - Brasil - 66.050-540 - Telégrafo, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para Promoção e Divulgação do Projeto Madrigal da UEPA e eventos ligados à sua participação, enquanto vigorar este Edital, quando se fizer necessário. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- a. Site Oficial da IES;
- b. Banners;
- c. folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- d. folder de apresentação;
- e. anúncios em revistas e jornais em geral;
- f. homepage/Fanpage Institucional da PROEX ([http/...](http://...); Facebook, Instagram);
- g. cartazes;
- h. mídia eletrônica (painéis, vídeo- tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a esta IES, ainda, realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a IES. **DECLARO**, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente a esta IES, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Pianista